

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.356/2024 - Recurso Administrativo, ROP 22/2024, item 3.5.2.1, de 14/11/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Samid Transportes e Logística Ltda.

CNPJ: 12.059.896/0001-63

Processo: 25351.284196/2023-21

Expediente: 0261652/24-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 3/2024](#), realizada no dia 31/1/2024, item 2.2.077. [Aresto nº 1.619](#), de 31/1/2024, publicado no DOU nº 23, de 1º/2/2024.
- [SJO nº 9/2024](#), realizada no dia 10/4/2024, item 3.2.005.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 142/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3294147** e o código CRC **DED1D057**.

Referência: Processo nº
25351.900177/2024-34

SEI nº 3294147